



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2016 – SRP

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016 Sistema Registro de Preços – SRP**

### **(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando a contratação de Empresas para fornecimento eventual e parcelado de materiais e medicamentos odontológicos.

O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 19 de Dezembro de 2016, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 20 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.10.302.0028.2.028.339030.10

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

- Somente deverão ser apresentadas amostras dos itens: 3 e 4. As amostras deverão ser apresentadas por todas as licitantes que cotarem estes itens, porém somente serão analisadas durante a sessão pública as amostras das vencedoras. Caso a amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada, respeitando-se os prazos recursais, analisando a amostra da segunda colocada e assim sucessivamente.
- A(s) amostra(s) deve(m) estar identificada(s) com a Razão Social da licitante e o número do item.

#### **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Especificações e Quantitativos;**

Lilian R. S. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.**

## 1. OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de materiais e medicamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I.

## 1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

1.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, no Departamento de Odontologia, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1209 - Centro, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 horas às 18:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-9821 / 3867-9837.

1.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## 2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor por item a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

3.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**, declaração conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de

Lilian R.S. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

interpor recurso, ficando mantido, portanto, o valor apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor unitário por item.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Os envelopes devem estar fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

### ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 178/2016.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 178/2016.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter**:

6.1.1 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

6.1.4 **Marca, valor unitário por item e valor total para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

6.1.5. Para os itens 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 deverá ser apresentado Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária -**ANVISA** -(alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).

Lilian R. S. M. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.5.1 Para medicamentos sujeitos a controle especial será necessária a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.1.5.2 Para os itens 01, 02, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 29 e 30 deverá ser apresentado Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

6.1.5.3 Os itens 20 e 25 estão isentos da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e do Registro do Produto e os itens 03, 04, 15, 22, 23 e 24, estão isentos da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

6.1.6. Dados do representante legal da licitante que assinará a Ata de Registro de Preços.

6.1.7 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

6.1.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.1.9 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

6.2 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.2.1 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

6.2.2 Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

6.2.3 Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.4 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## 7. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

7.1 Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4 a 7.4.7 deste edital.

7.2 Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

7.2.1 a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.2.2 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3 a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 7.3.2;

7.2.4 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.3.1 Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

7.3.2 O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.3.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **7.4 Regularidade Fiscal, Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

7.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

  
Lilian R. W. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4.7. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.5.1.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.1.2 Havendo alguma restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

8.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

Lilian R.S.W.F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

8.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

8.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

8.4.1. Os preços superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, não irão para a fase de lances verbais.

8.4.2. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 8.4.1 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**8.6 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

8.8. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

- 8.12. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.13. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário por item será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 8.16. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 8.17. Nas situações previstas nos itens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.
- 8.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 8.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 8.20. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 8.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.22. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 8.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Lilian R. S. V. F. Paoliello*  
Licitações e Contratos





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

9.1 Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o(s) item(ns) do objeto do certame a autor do melhor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

9.2 Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

9.2.2 O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da Pregoeira, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 Caberá a Pregoeira classificar a licitante vencedora em primeiro lugar, havendo posterior Homologação pelo Senhor Prefeito Municipal, podendo este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.2.1 Cumpre ainda ao Senhor Prefeito Municipal o dever de invalidar esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

## **11. DO TERMO DE ATA**

11.1 A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório pelo Senhor Prefeito, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio, acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

11.3 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

## **12. DOS PREÇOS**

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde.

13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [odonto@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:odonto@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [confisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:confisico@jaguariuna.sp.gov.br)


13.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

  
Lilian R. S. V. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## 14.2 Quando:

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Saúde.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

Lilian R. S. V. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

- 15.3 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 15.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.
- 15.4.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.
- 15.5 A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- 15.6 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 15.7 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (19) 3867-9801 / 3867-9780 / 3867-9757, ou através do endereço eletrônico: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)
- 15.8 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.
- 15.9 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.
- 15.10 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.
- 15.11 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.
- 15.12 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

Lilian R. S. W. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

15.13 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.14 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 16 de Dezembro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	<b>ÁGUA DESTILADA</b> INDICADA PARA AUTOCLAVE NÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS GALÃO DE 05 LITROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	360	GALÕES
2	<b>ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 1:100.000 36mg + 18µ</b> , Anestésico Injetável Lidocaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000, cada ml contém 20mg de cloridrato de lidocaína e 10µ de Epinefrina. EMBALAGEM COM 50 TUBETES de 1,8 ml cada VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	480	CAIXAS
3	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO</b> , FRASCO COM 10ml aproximadamente (kit)Conjunto de Pó e Líquido; 28 Gramas; com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml ; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato Al; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação ; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 Anos da data de entrega.	15	UNIDADES
4	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ</b> , Fosfato de Zinco Pó com 28 gramas - aproximadamente (kit)Conjunto de Pó e Líquido; 28 Gramas; com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml ; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato Al; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação ; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 Anos da data de entrega.	15	UNIDADES
5	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 25</b> , EMBALAGEM COM 180 PONTAS, não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

6	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 30, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 35, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	5	CAIXAS
8	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 40, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 45, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 50, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 55, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 60, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 70, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
14	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 80, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS
15	CURATIVO ALVEOLAR 10g; com propolis e iodofórmio; isento de eugenol; indicado como uma barreira física após extrações dentárias;	20	FRASCOS

Lilian R. S. V. E Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	aplicação na forma de pasta. Apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.		
16	<b>FIXADOR COM SULFITO DE SÓDIO, PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PRONTO PARA USO, 475ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA</b>	<b>70</b>	<b>UNIDADES</b>
17	<b>LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 25MM (KIT), Embalagem com 4 caixas Protaper Universal 25mm (Sortida) com 6 unidades cada + 1 Guta Sortida. Fabricada em Níquel-Titânio 25mm de comprimento e diâmetro na ponta de 0,50mm.</b>	<b>10</b>	<b>CAIXAS</b>
18	<b>MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</b>	<b>700</b>	<b>CAIXAS</b>
19	<b>PARAMONOCLOROFENOL 20ml Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</b>	<b>20</b>	<b>UNIDADES</b>
20	<b>PASSA FIO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</b>	<b>10</b>	<b>PACOTES</b>
21	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA ENDODÔNTICO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</b>	<b>10</b>	<b>TUBETES</b>
22	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</b>	<b>10</b>	<b>TUBETES</b>
23	<b>PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</b>	<b>120</b>	<b>TUBOS</b>
24	<b>PASTA ZINCO-ENOLICA, PARA MOLDAGEM DE BOCA DE DESDENTADOS, COMPOSTA POR EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL; ÓLEO VEGETAL E CORANTE, APRESENTAÇÃO 1 BISNAGA DE PASTA NA COR BRANCA CONTENDO 60 GRAMAS; E 1 BISNAGA DE PASTA NA COR VERMELHA CONTENDO 60 GRAMAS.</b>	<b>40</b>	<b>UNIDADES</b>

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos






# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

25	<b>PEDRA DE AFIAR ARKANSAS FLAT HARD (HU-FRIEDY).</b> Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	07	UNIDADES
26	<b>PEDRA POMES FINA POTE COM 100g -</b> Abrasivos odontológicos; pó, pedra pomes; polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; pote com 100 gramas; marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 Anos a partir da data de Entrega	8	FRASCOS
27	<b>SACA BROCA;</b> de Plástico, Autoclavável; embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação;	30	UNIDADES
28	<b>STOP DE SILICONE 1mm - C/ 100 UNIDADES (AZUL)</b> Cursor em silicone, atóxico e inodoro, esterilizável em estufa ou autoclave. Espessura: 1,0 mm	1	EMBALAGEM
29	<b>TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COR BRANCA - USO ODONTOLÓGICO</b> Autoclavável; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	120	UNIDADES
30	<b>TESOURA PARA CIRURGIA PONTA FINA E RETA ( 13 OU 15 CM)</b> em aço inox, Autoclavável; embalagem individual: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNIDADES

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pregão: 178/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA FABRICANTE
1	<b>ÁGUA DESTILADA</b> INDICADA PARA AUTOCLAVE NÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS GALÃO DE 05 LITROS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	360	GALÕES			
2	<b>ANESTÉSICO</b> <b>CLORIDRATO DE</b> <b>LIDOCAÍNA + EPINEFRINA</b> <b>1:100.000 36mg + 18µ,</b> Anestésico Injetável Lidocaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000, cada ml contém 20mg de cloridrato de lidocaína e 10µ de Epinefrina. EMBALAGEM COM 50 TUBETES de 1,8 ml cada VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	480	CAIXAS			
3	<b>CIMENTO DE FOSFATO</b> <b>DE ZINCO LIQUIDO</b> , FRASCO COM 10ml aproximadamente (kit)Conjunto de Pó e Líquido; 28 Gramas; com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml ; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato Al; Constando externamente	15	UNIDADES			

Lilian R. S. V.F. Paoliello  
Licitações e Contratos






# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	marca comercial, procedência de fabricação ; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 Anos da data de entrega.					
4	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ</b> , Fosfato de Zinco Pó com 28 gramas - aproximadamente (kit)Conjunto de Pó e Líquido; 28 Gramas; com até 10% de óxido de magnésio e pigmentos; líquido em frasco com aproximadamente 10ml ; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato Al; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação ; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 Anos da data de entrega.	15	UNIDADES			
5	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 25</b> , EMBALAGEM COM 180 PONTAS, não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
6	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 30</b> , EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
7	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 35</b> , EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e	5	CAIXAS			 Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos






# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	procedência de fabricação.					
8	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 40, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 45, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 50, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 55, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 60, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 70, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e	15	CAIXAS			

  
Lilian K.S. M.F. Paoliello  
Licitações e Contratos





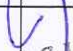
# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	procedência de fabricação.					
14	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL Nº 80, EMBALAGEM COM 180 PONTAS não estéril, Contendo lote, validade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	15	CAIXAS			
15	<b>CURATIVO ALVEOLAR 10g</b> ; com propolis e iodofórmio; isento de eugenol; indicado como uma barreira física após extrações dentárias; aplicação na forma de pasta. Apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	20	FRASCOS			
16	<b>FIXADOR COM SULFITO DE SÓDIO, PARA REVELAÇÃO DE PELICULA RADIOGRÁFICA, PRONTO PARA USO, 475ML. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA</b>	70	UNIDADES			
17	<b>LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 25MM (KIT)</b> , Embalagem com 4 caixas Protaper Universal 25mm (Sortida) com 6 unidades cada + 1 Guta Sortida. Fabricada em Níquel-Titânio 25mm de comprimento e diâmetro na ponta de 0,50mm.	10	CAIXAS			
18	<b>MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES</b> - Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	700	CAIXAS			
19	<b>PARAMONOCLOROFENOL 20ml</b> Embalagem constando externamente marca	20	UNIDADES			

  
Lilian R. S. F. Paoliello  
Licitações e Contratos






# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	comercial e procedência de fabricação. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
20	<b>PASSA FIO</b> EMBALAGEM COM 50 UNIDADES constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	10	<b>PACOTES</b>			
21	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA ENDODÔNTICO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	10	<b>TUBETES</b>			
22	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> PARA USO ENDODÔNTICO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	10	<b>TUBETES</b>			
23	<b>PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR</b> TUBO COM 90 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	120	<b>TUBOS</b>			
24	<b>PASTA ZINCO-ENOLICA</b> , PARA MOLDAGEM DE BOCA DE DESDENTADOS, COMPOSTA POR EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL; ÓLEO VEGETAL E CORANTE, APRESENTAÇÃO 1 BISNAGA DE PASTA NA	40	<b>UNIDADES</b>			

  
Lilian R. S. V. J. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

	COR BRANCA CONTENDO 60 GRAMAS; E 1 BISNAGA DE PASTA NA COR VERMELHA CONTENDO 60 GRAMAS.					
25	<b>PEDRA DE AFIAR</b> ARKANSAS FLAT HARD (HU-FRIEDY). Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	07	UNIDADES			
26	<b>PEDRA POMES FINA POTE</b> COM 100g - Abrasivos odontológicos; pó, pedra pomes; polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; pote com 100 gramas; marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 Anos a partir da data de Entrega	8	FRASCOS			
27	<b>SACA BROCA</b> ; de Plástico, Autoclavável; embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação;	30	UNIDADES			
28	<b>STOP DE SILICONE</b> 1mm - C/ 100 UNIDADES (AZUL) Cursor em silicone, atóxico e inodoro, esterilizável em estufa ou autoclave. Espessura: 1,0 mm	1	EMBALAGEM			
29	<b>TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA</b> COR BRANCA - USO ODONTOLÓGICO Autoclavável; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	120	UNIDADES			
30	<b>TESOURA PARA CIRURGIA</b> PONTA FINA E RETA ( 13 OU 15 CM) em aço inox, Autoclavável; embalagem individual: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNIDADES			

Lilian R. S. V.F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL: \_\_\_\_\_

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 12.975/2016

Pregão nº 178/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 178/2016**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014/147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao fornecimento eventual e parcelado de materiais e medicamentos odontológicos, nas quantidades, especificações e marcas/laboratório abaixo mencionados:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_,  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca/Fabricante: \_\_\_\_\_.

1.1.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária nº 11.01.10.302.0028.2.028.3390.10

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

2.1 O(s) item(ns) constantes em Cláusula 1.1 deverá(ão) ser entregue(s) conforme quantidade(s) solicitada(s) através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Saúde.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a detentora do preço registrado deverá entregar o item registrado no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, no Departamento de Odontologia, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1209 - Centro, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 horas às 18:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-9821 / 3867-9837.

2.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

2.4 O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

Lilian R. S. V. F. Pabliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 O(s) preço(s) para a aquisição(ões) futura(s) do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1 é(são): Item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_; item \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_, ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é (são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde.

7.2 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [odonto@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:odonto@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br)

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos 30





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

7.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, bem como a descrição dos itens.

7.4 Deverá ser obrigatoriamente também indicado na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

Lilian R. S. V. R. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos  
33





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo V**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

  
Lilica R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: [anamaria\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**Objeto:** Fornecimento de materiais odontológicos - Item(ns): \_\_\_\_\_

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Detentora:** \_\_\_\_\_


Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

  
Lilian R. S. V. F. Poeliello  
Licitações e Contratos